LEI MUNICIPAL Nº 3008

Concede Título de Cidadpø Honorário de Carazinho e dá outras providências.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadpø Honorário de Carazinho ao Sr. M°RIO SCHEIBE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Carazinho.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal designará em data oportuna a realizaçpϕ da Sesspϕ Solene para a outorga autorizada pelo artigo primeiro da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpα.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 de dezembro de 1978.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer